



19 MAR 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Livro

Fls

MENSAGEM N° 027/2018

Piraí, 13 de março de 2018.

=====

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do compromisso reconhecido após o encerramento do exercício de 2017, visando a continuidade dos Serviços Socioassistenciais, conforme memorando nº 140/2018, e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Antônio da Silva Neves
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Assistência Social

Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Memorando N° 140/2018

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária.

De: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a V.S.º, autorização para alterar a Lei Orçamentária do exercício de 2018, na importância de **R\$ 26.662,47** (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na conta nº **23.407-9**, agência: 0965-2- Banco do Brasil.

Outrossim, informamos que a alteração se faz necessária para continuidade dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com Art .73, da Lei 4.320/1964, conforme planilha anexa.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1131. 08.244.0008.2488	339030.00	231100	6.662,47
1131. 08.244.0008.2488	449052.00	231100	20.000,00
			R\$ 26.662,47

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Heiloisa Souza Lima Machado
HELOISA SOUZA LIMA MACHADO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO – SUPERÁVIT – R\$ 26.662,47

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza de Despesa	Item da Despesa	Valor	Fonte de Recurso
1131.08.244.0008.2488	MANUTENÇÃO DO CREAS - CGE	Garantir e manter o funcionamento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial. Aquisição de material de consumo, serviços de pessoa jurídica, material de distribuição gratuita, móveis e equipamentos	339030 Material de Consumo 449052 Material Permanente	Aquisição de material para manter o funcionamento do setor administrativo e as oficinas do PAEFI. Aquisição de moveis e equipamentos para melhoria do ambiente da unidade.	R\$ 6.662,47 R\$ 20.000,00	231100 – Superávit-Transferência de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

* PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA

Referência: Mensagem nº027/2018.

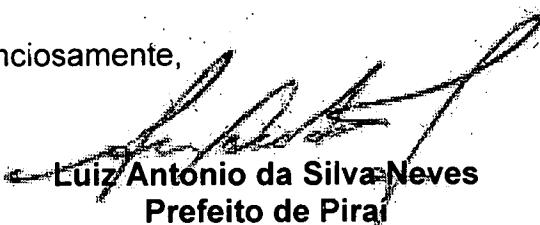
Trata-se de recursos orçamentários de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social, portanto recursos vinculados à despesa, no valor total de R\$26.662,47 que restaram, ao fim do Exercício de 2017, em conta corrente de nº23.407-9, agência 0965-2 do Banco do Brasil.

Por força de norma legal, nos termos da Lei 4.320/64, nos artigos 40 a 43 e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, obriga abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto, autorizado por Lei.

Os detalhes, para maior entendimento, encontram-se em anexo, onde estão descritas em quadro, a Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho, a Descrição, Objetivo, Natureza da Despesa, Item da Despesa, Valor e Fonte de Recursos.

Como pode ser verificado, tudo atende os pré-requisitos que a Lei impõe, restando absolutamente claro e transparente todas as informações.

Atenciosamente,



Euzébio Antônio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2018

**Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.662,47 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082488	33903000	231100	6.662,47
11310824400082488	44905200	231100	20.000,00
TOTAL			26.662,47

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
